



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

**PARECER Nº 11/25 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO INCLUSIVA E MINORIAS (CLI), DE 30
DE OUTUBRO DE 2025**

Projeto de Lei Ordinária nº 20/25, de autoria dos Vereadores Ciê do Sacolão e Mundim que “Institui a campanha permanente ‘TAMPINHAS QUE MOVIMENTAM’ no Município de Formosa, Goiás”.

Relator: Ver. Valdson José.

I – Relatório

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Formosa, a campanha permanente denominada “Tampinhas que Movimentam”, voltada à coleta e destinação adequada de tampinhas plásticas, promovendo a conscientização ambiental e incentivando a solidariedade social por meio da arrecadação de recursos a partir da reciclagem desse material.

II. Análise

A proposta apresenta mérito social, ambiental e educativo, estando em consonância com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), que incentiva ações voltadas à redução, reutilização e reciclagem de materiais descartáveis.

Além disso, a iniciativa promove o engajamento comunitário, envolvendo escolas, associações, empresas e a população em geral em uma causa que alia sustentabilidade e responsabilidade social, em práticas de cidadania e de compromisso com o bem comum. A arrecadação de tampinhas plásticas, além de contribuir para a redução de resíduos sólidos urbanos, pode gerar recursos destinados a projetos de cunho social, como o apoio a pessoas com deficiência, instituições filantrópicas ou ações de bem-estar coletivo.

Assim, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense, ao unir responsabilidade ambiental, solidariedade e inclusão social em uma ação de impacto coletivo.

III – Voto

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 30 de outubro de 2025.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Membro

Membro

Γ

Membro

Membro